



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2014- PMI

Processo Administrativo nº.082/2014

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 13h30min do dia 13/08/2014**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do **Tipo Menor preço por Item**, com objetivo de promover **Aquisição de Gêneros Alimentícios - Material de Copa e Cozinha – Produtos Higiene e Limpeza**, destinados as Secretarias da Administração Municipal e ao Corpo de Bombeiros Comunitário, para manutenção das Secretarias e seus Departamentos, a serem adquiridos por um período de 12(doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 196/2013 de 13 de maio 2013, e Portaria nº452/2014, de 24 de março de 2.014, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 13h29min horas do dia 13/08/2014.

DATA DE ABERTURA: às 13h30min do dia 13/08/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

01.03. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).

01.04. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.01 Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO I), da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;

- a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

E) A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa** ou **EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."*)
- § 1º *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*
- § 2º *Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.* Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que (*"a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão."*)
- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- 03.01. A presente Licitação tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios - Material de Copa e Cozinha – Produtos de Higiene Limpeza**, destinados as **Secretarias da Administração Municipal, para manutenção das Secretarias, Departamentos e do Corpo de Bombeiro Comunitário; por um período de 12 (doze) meses**, o valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$167.253,47 (cento e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)**.
- 03.02. Os itens apresentados pelas proponentes deverão ser de 1ª qualidade e respeitar as especificações constantes do ANEXO VII do presente Edital;
- 03.03. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

- 003 - **Secretária Municipal de Administração e Finanças;**
- 001 - **Manutenção da Administração e Finanças;**
- 04.122.0004.2004 - **Secretária Municipal de ADM e Finanças;**
- 3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo;**
- 240 - 00000 - **Recursos Ordinários (livres);**
- 006 - **Secretária Municipal de Educação;**
- 001 - **Manutenção do Ensino Infantil;**
- 12.365.0011.2033 - **Manutenção do Ensino Infantil;**
- 3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo;**
- 1500 - 00103 - **5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB;**
- 1510 - 00104 - **Demais Impostos Vinculados a Educação Básica;**
- 1511 - 00146 - **Transferências Voluntárias Publicam Federais;**
- 002 - **Manutenção do Ensino Fundamental;**
- 12.361.0011.2034 - **Manutenção do Ensino Fundamental;**
- 3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo;**
- 1750 - 00000 - **Recursos Ordinários (livres);**
- 1760 - 00103 - **5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;**
- 1770 - 00104 - **Demais Impostos Vinculados a Educação Básica;**
- 007 - **Manutenção do Fundeb 40%;**
- 12.361.0011.2038 - **Manutenção do Fundeb 40%;**
- 3.3.90.00.00 - **Material de Consumo;**
- 2100 - 00102 - **Fundeb 40%;**
- 011 - **Manutenção do Ensino Superior;**
- 12.364.0011.2042 - **Manutenção do Ensino Superior;**
- 3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo;**
- 2460 - 00000 - **Recursos Ordinários (livres);**
- 2470 - 00103 - **5% Sobre Transferências Constitucionais;**
- 2480 - 00104 - **Demais Impostos Vinculados a Educação Básica;**
- 04 - **Secretária Municipal de Viação e Obras Publica;**
- 001 - **Manutenção dos Serviços Urbanos;**
- 05.182.0013.2006 - **Manutenção do Corpo de Bombeiro;**
- 3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo;**
- 390 - 00511 - **Taxas - Prestação de Serviços;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

391 - 00510 - **Taxas - Exercícios Poder de Policia;**
001 - **Manutenção dos Serviços Urbanos;**
15.452.0013.2015 - **Manutenção dos Serviços Urbanos;**
3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo;**
511 - 00511 - **Taxas - Prestação de Serviços;**
730 - 00000 - **Recursos Ordinários (livres);**
4250 - 00510 - **Taxas - Exercícios de Policia;**
008 - **Secretária Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo;**
004 - **Manutenção da Agropecuária;**
20.601.0015.2054 - **Manutenção da Agropecuária;**
3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo;**
2960 - 00000 - **Recursos Ordinários (livres);**
007 - **Secretária Municipal de Cultura, Esporte, e Lazer;**
001 - **Manutenção do Departamento de Cultura;**
13.392.0019.2047 - **Manutenção do Departamento de Cultura;**
3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo;**
2730 - 00000 - **Recursos Ordinários (livres);**
011 - **Secretária Municipal de Cultura; Esporte e Lazer;**
001 - **Manutenção do Departamento de Esporte;**
27.813.0019.2069 - **Manutenção do Departamento de Esporte;**
3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo;**
3640 - 00000 - **Recursos Ordinários (livres);**

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 05.01. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-sítio eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaíti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou pelo e-mail licitaibaiti@hotmail.com;
- 05.03. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **13h29min do dia 13/08/2014**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaíti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro(a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**

- 1- **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),**
- 2- **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);**
- 3- **Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 4- **Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;**
- 5- **E entregarão os envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;**

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 DATA/HORÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- 07.02. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 07.01.01. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;
- 07.01.02. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.01.03. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.01.04. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 07.01.05. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 07.02. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.03. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.04. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.05. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaíti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.06. A proponente interessada na participação do certame, deverá solicitar o programa ESPROPOSTA bem como o arquivo da proposta de preços, através do e-mail licitaibaiti@hotmail.com com **antecedência mínima de 12 (doze) horas da abertura da proposta**, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc
- 07.06.01. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 07.06.02. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 07.07. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- 07.08. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 07.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.12. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão Presencial**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- d) Alvará de funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

08.01.01.01. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa junto a Justiça do Trabalho emitida pelo Tribunal de Justiça;

08.01.03. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) As empresas com abertura à mais de 01 (um) ano e que não seja ME ou EPP, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
 - a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - 2) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 60 (sessenta) dias da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

08.01.04. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração expressa de que a empresa fará entrega dos produtos, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias com a identificação da data de industrialização e prazo de validade compatível com a entrega dos mesmos.
- b) As proponentes deverão apresentar **1 (um) atestado de capacidade** de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

- 08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 08.05. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014, DATA/HORÁRIO

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 09.02. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- 09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 09.07. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 09.08. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.09. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 09.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- 09.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.01. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da requisição de compras expedida pelo departamento solicitante;
- 11.02. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.02.01. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- 11.02.02. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- 11.02.03. O material que não estiver dentro do prazo de validade e não atender as especificações contidas neste edital será automaticamente devolvido para substituição;
- 11.02.04. O produto adjudicado deverá ser entregue nos locais indicados na solicitação.
- 11.03. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) fazer a entrega dos produtos em transporte especializado, devidamente refrigerado quando necessário, ser for o caso, e observando as seguintes exigências:
- 11.03.01. Entregar os produtos em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.03.02. Os produtos perecíveis deverão ser entregues semanalmente, ou a combinar com a Coordenação do Centro de Distribuição.
- 11.04. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura;
- 12.06. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.07. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.08. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.09. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 13.01.01. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 14.01.01. Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.01.02. Fornecer todo o produto a que se refere este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- 14.01.03. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.05. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.01.06. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

15.03. O Município de Ibaíti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei, e:

16.02. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativos de majoração e após pesquisa de mercado.

16.03. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço proposto, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

16.04. Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

16.05. Caso a contratante já tenha emitido a nota de empenho respectivo, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

16.06. A Contratante terá o prazo de 15(quinze) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

16.07. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados pelo preço proposto e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.

16.08. A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço proposto, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

16.09. Se o preço inicialmente proposto tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com o fornecedor sua redução.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.02. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.01. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93e em conformidade com a Portaria nº301/2013.

19. DA RESCISÃO

19.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

21.01. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

21.02. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- 21.03. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 21.04. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 21.05. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação, incluindo convocações, intimações, notificação e demais atos pertinentes ao presente Edital, serão efetuados através de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibaiti www.ibaiti.pr.gov.br/novo/interna/35/Diario%20Oficial; em conformidade com a Lei Municipal nº693, de 27 de março de 2013, Lei complementar Federal nº101/2000 e Lei Complementar Estadual nº137, de 06 de julho de 2011.

22. CASOS OMISSOS

- 22.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 23.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
 - b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 - c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
 - d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - E) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
 - f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
 - g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
 - h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
 - i) ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

Ibaiti, 30 de julho de 2014.

Sidinei Braz Goulart
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 035/2014-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaíti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 035/2014 – (PMI)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014-PMI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014-PMI**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaíti.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014-PMI** , não ter recebido do Município de Ibaíti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2014.

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, “fac-símile”, CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 035/2014-PMI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 035/2014-PMI**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ _____ (_____);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

ANEXO VIII - TERMO DE REFERENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Equiplano

Município de Ibaiti

Solicitação 108/2014

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
108	Aquisição de Material	07/07/2014	116
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33713-7	FERNANDO DE OLIVEIRA MARIANO	0/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
6	ADMINISTRAÇÃO GERAL	EM ATÉ TRINTA DIAS	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM ATÉ TRINTA DIAS	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
RUA: JOAQUIM DA SILVA REIS - 477		30 Dias	

Descrição:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA

Justificativa:
PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000113	GARRAFA TERMICA DE TAMPAS DE ROSQUEAR CAPACIDADE 01 LITRO	UN	30,00	40,00	1.200,00
000600	FÓSFORO, PACOTE COM 10 MAÇOS	PCT	112,00	1,99	222,88
000603	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG	PCTE	50,00	2,51	125,50
000610	ARROZ BRANCO	PCTE	60,00	9,72	583,20
000620	CARNE BOVINA MÚSCULO EM CUBOS	KG	150,00	10,37	1.555,50
000637	BATATA	KG	150,00	3,43	514,50
000682	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, COM 40 UNIDADES	CX	106,00	2,06	218,36
001676	EMBALAGEM PLÁSTICA PICOTADA PARA FREEZER 03KG (25x35) COM 50 UNID.	ROLO	30,00	3,56	106,80
001791	FEIJÃO CARIOQUINHA - PCTE 1 KG	PCT	200,00	2,80	560,00
001792	OLEO DE SOJA 900ML	LTA.	360,00	2,77	997,20
002020	AGUA MINERAL SEM GAS (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ml)	UNID	430,00	0,98	421,40
002052	CHA MATE	UNID	600,00	3,65	2.190,00
002503	TOSTADO, CAIXA DE 250G, CONTENDO NO MINIMO 70% DE FOLHA DE ERVA MATE	PCT	80,00	3,61	288,80
002505	FARINHA DE MANDIOCA 500gramas	PCTE	1.820,00	0,67	1.219,40
002942	SUCO EM PÓ, DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 35gramas.	PCTE	400,00	1,76	704,00
002955	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS	SACHE	60,00	3,15	189,00
003577	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRAMAS	PCTE	180,00	11,13	2.003,40
003583	FARINHA DE TRIGO (PACOTE COM 05 KG)	PCTE	180,00	11,13	2.003,40
004129	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NOS VALORES APROXIMADOS DE:50g.: 174 a 180; 37 a 38g de carboidratos; 5,0 proteina; fibra alimentar de 1,0 a 1,5; ferro 2,1mg; Acido folico 75mcg.	KG	130,00	4,22	548,60
004148	FRANGO INTEIRO	KG	130,00	4,22	548,60
004202	Embalagem plástica, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade. Apresentar SIF de origem.	KG	130,00	4,22	548,60
004656	ERVILHA VERDES 200gramas.	LTA	220,00	1,31	288,20
004967	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL 500g	PCTE	20,00	2,11	42,20
005629	MILHO PARA PIPOCA (PACOTE 500g)	PCT	260,00	1,93	501,80
006613	CARNE BOVINA MOÍDA (DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MTA GORDURA)	KG	270,00	10,34	2.791,80
006819	CREME DE LEITE, CAIXINHA COM 200 G	UN	100,00	1,40	140,00
007526	LAMPADA FLUORESCENTE 25W	UN	92,00	12,71	1.169,32
007701	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, 300ML	UNID	250,00	1,93	482,50
007701	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO.	KG	60,00	18,31	1.098,60
007701	COCO RALADO SEM AÇUCAR NA COMPOSIÇÃO (EMBALAGEM 100 G)	UNID	140,00	2,72	380,80
007701	VINAGRE BRANCO (Embalagem de 750ml)	FR	30,00	1,61	48,30

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5508 m

23/07/2014 13:14:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Equipilano

Município de Ibaíti

Solicitação 108/2014

Página:2

008084	TEMPERO COM 12 SACHES DE 5 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	PCTE	96,00	2,36	226,56
	Ingredientes: sal, alho, cebola, oregano, salsa, louro, colorífico, glutamato monossódico e inosinato disódico. Não contem glutem.				
008085	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG	300,00	9,23	2.769,00
008086	CAFÉ MOÍDO 1ª QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, EMBALAGEM DE 500G	PCTE	1.350,00	6,54	8.829,00
008128	LEITE CONDENSADO 350 GRAMAS	UNID	100,00	2,89	289,00
	LEITE PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ, AÇUCAR E LACTOSE, NÃO CONTEN GLUTEN				
008710	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 400G	PCTE	36,00	2,55	91,80
	Informação nutricional porção de 20g: Valor energético 75kcal; Carbohidrato 17g; Proteína 0,7g; Gorduras totais 0,6g; Gorduras saturadas 0g; Gorduras trans não contém; Fibra alimentar1,0g; Sódio 21mg; Cálcio 150mg; Ferro 2,1mg; Magnésio 20mg; Vitamina B1 0,36mg; Vitamina B2 0,39mg; Niacina 4,8mg; Vitamina B6 0,39mg; Vitamina B12 0,7pg; Ácido pantotênico 1,5mg; Biotina 9,0pg.				
008718	PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO COZIDO PEDAÇO	KG	60,00	16,52	991,20
008736	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA 500gramas	PCTE	100,00	3,72	372,00
008737	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500gramas	PCTE	100,00	4,20	420,00
009011	AGUA MINERAL COM GAS (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ml)	UNID	150,00	1,18	177,00
010114	ALHO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO	KG	20,00	9,50	190,00
010321	AÇUCAR CRISTAL (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 kg)	PCTE	1.260,00	6,64	8.366,40
010322	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100ML	VD	40,00	1,94	77,60
	CADA GOTA CONTEM 0,01KCAL, COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO				
010324	BOLACHA MAISENA OU LEITE	CX	153,00	55,45	8.483,85
	EMBALAGEM DE 400GRS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CADA 30g: VALOR ENERGÉTICO 113 a 133 kcal, CARBOIDRATOS ENTRE 19g a 25g, PROTEÍNAS ENTRE 1,7 a 2,2g, GORDURAS TOTAIS ENTRE 2,7 a 3,3g, GORDURAS SATURADAS 0,6grs a 1,1g, GORDURAS TRANS 0,5 a 0,8g, FIBRA ALIMENTAR ENTRE 0,6g a 1,3g, SÓDIO ATÉ 87mg. CAIXA COM 20 PACOTES				
010325	BOLACHA SALGADA	CX	153,00	55,00	8.415,00
	Embalagem plástica de 400g. Informação Nutricional em 30g do produto: Valor energético 120 a 136 kcal; carboidratos 20g; proteínas 2,4 a 3,7; gorduras totais 3,4g a 4,2g; gorduras saturadas 0,7 a 1,7; gorduras trans 0 a 1,1g; fibra alimentar 0,6 a 1,5g; sódio 170 a 330mg. CAIXA COM 20 PACOTES				
010329	CEBOLA	KG	50,00	2,78	139,00
	SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO				
010331	DOCE DE LEITE 400gramas	POTE	230,00	2,50	575,00
	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 400g, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 20g DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO ENTRE 50 A 60kcal; CARBOIDRATOS ENTRE 12 E 15g; GORDURAS TOTAIS ENTRE 0,2 E 0,6g; GORDURAS SATURADAS ENTRE 0,1 E 0,5g; SÓDIO ENTRE 22 E 25mg				
010334	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	LAT	490,00	2,05	1.004,50
	LATA DE 100grs, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO, MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO.				
010336	LEITE INTEGRAL 01 LITRO HOMOGENEIZADO	UNID	986,00	2,27	2.238,22
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 200ML (01 COPO) VALOR ENERGÉTICO 124kcal OU 519kj; CARBOIDRATOS 9,2g; PROTEÍNAS 6,1g; GORDURAS TOTAIS 7,0g; GORDURAS SATURADAS 4,2g; GORDURAS TRANS 0g; FIBRA ALIMENTAR 0g; SÓDIO 165mg; CÁLCIO 238mg; COLESTEROL 27mg				
010338	MILHO EM CONSERVA - EMBALAGEM PLÁSTICA 200gramas	SACHE	220,00	1,23	270,60
010345	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES - FARDO C/ 06 UNIDADES DE 2,5 LITROS	FARDO	50,00	28,59	1.429,50
010346	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG	PCTE	30,00	1,04	31,20
010351	SARDINHA TRADICIONAL 250G	KG	340,00	4,84	1.645,60
	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60g (3 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO 166 kcal=697kj; CARBOIDRATOS 0g; PROTEÍNAS 9,3g; GORDURAS TOTAIS 14g DAS QUAIS: GORDURAS SATURADAS 2,7g; GORDURAS TRANS 0g; GORDURAS MONOINSATURADAS 3,3g; GORDURAS POLIINSATURADAS 6,5g; ÔMEGA 3 1,3g				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Equipilano

Município de Ibaíti

Solicitação 108/2014

Página:3

	EPA 0,5g DHA 0,2g; COLESTEROL 27mg; FIBRA ALIMENTAR 0g; SÓDIO 174mg				
010354	BOLACHA AMANTEIGADA	PCTE	120,00	5,30	636,00
	EMBALAGEM DE 400GRS. BISCOITO TIPO AMANTEIGADO, VALOR NUTRICIONAL CADA 30g: VALOR ENERGÉTICO 113 a 144 kcal, CARBOIDRATOS ENTRE 19g A 25g, PROTEÍNA ENTRE 1,7 a 2,4g, GORDURAS TOTAIS ENTRE 303 A 5,7G, GORDURAS SATURADAS 0.6g a 1,1s, GORDURAS TRANS 0,5 a 2g, FIBRA ALIMENTAR ENTRE 0,6g a 1,3g, SÓDIO ATÉ 96mg (PACOTE COM 4 PACOTES INDIVIDUAIS COM DUPLA PROTEÇÃO)				
010361	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, GRANDE	UNID	60,00	3,49	209,40
010364	JARRA PLÁSTICA, COM TAMPA, CAPACIDADE 4 LITROS	UNID	20,00	13,00	260,00
010365	XÍCARA COM PIRES, PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50 ML	UNID	50,00	4,00	200,00
010366	XÍCARA COM PIRES, PARA CHÁ, CAPACIDADE 246ML	UNID	100,00	4,50	450,00
011490	GOIABADA (EMBALAGEM DRENADA 200gramas)	PCTE	80,00	2,00	160,00
012161	LINGUIÇA TOSCANA (EMBALAGEM DE 01KG)	KG	150,00	10,25	1.537,50
	CONTENDO APROXIMADAMENTE 107KCAL; 2,80G DE GORDURA SATURADA, 8,5G DE GORDURAS TOTAIS; 14MG DE COLESTEROL E 611MG DE SÓDIO POR PORÇÃO 50G. COMENDO RÓDULO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM, DEVEM SER ENTREGUES EM CARROS REFRIGERADOS PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.				
012163	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	POTE	60,00	3,83	229,80
	ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUÇO DE LIMÃO, ACIDULANTE, ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBIDO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMOA ICONATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO LÁCTICO E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA, CONTEM GLÚTEN.				
012269	BISCOITO CRACKER	PCTE	120,00	4,20	504,00
	PESO LIQ.360 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 30g (5 biscoito v valor energetico 137 KCAL, carboidratos 20g, proteínas 3,0g, gorduras totais, 5,0g, gorduras saturadas 1,5g, gorduras trans 0,6g, fibra alimentar 0, sódio 200mg) EMBALAGEM COM 03 PACOTES INDIVIDUAIS.				
012272	COADOR DE PANO PARA CAFÉ PEQUENO 16,0cm X 0,20cm	UNID	40,00	2,23	89,20
012280	TOALHA DE PAPEL P/ COZINHA	PCTE	96,00	3,16	303,36
	PACOTES COM 02 ROLOS COM 55 TOALHAS DE 20CMX22CM CADA				
012287	AÇUCAR REFINADO (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05KG)	PCTE	100,00	9,00	900,00
012833	PANO DE PRATO BRANCO 42cm X 60cm	UNID	270,00	3,01	812,70
013570	CARNE SUINA PERNIL EM CUBOS DE 01 KG	KG	150,00	10,14	1.521,00
013620	AZEITONA VERDE 200gramas embalagem plástica	PCTE	172,00	2,78	478,16
015188	CREME VEGETAL 80% LIPÍDIOS 500gramas COM SAL	POTE	1.620,00	3,55	5.751,00
	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 10g (01 COLHER DE SOPA): VALOR ENERGETICO 72KCAL=302, CARBOIDRATOS 0g; PROTEÍNAS 0g; GORDURAS TOTAIS 8,0g, GORDURAS SATURADAS 2,0g, GORDURAS MONOINSATURADAS 2g, GORDURAS POLIINSATURADAS 3,7g; COLESTEROL 0mg, FIBRA ALIMENTAR 0g, SÓDIO 60mg, VITAMIA A.				
015189	FILTRO PARA CAFÉ N. 103,	UNID	30,00	2,49	74,70
	CONFECCIONADO COM TELA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA				
015190	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO (COM 50 UNID)	UNID	540,00	0,96	518,40
015191	EMBALAGEM PLÁSTICA EM BOBINA 15kg (40x60)	KG	25,00	15,00	375,00
015193	EMBALAGEM PLÁSTICA PICOTADA P/ FREEZER 05KG (30x40) COM 50UNID	ROLO	30,00	4,67	140,10
				TOTAL	82.774,41

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000166	PAPEL TOALHA HIPERFOLHAS CREMER PACOTE COM 1.000 FOLHAS	PCTE	300,00	7,22	2.166,00
000269	SABAO EM PEDAÇO 5 UNID. GLICERINADO NEUTRO CONTENDO 05 UNIDADES DE 200GRAMAS, COMPOSICAO: SABAO DE ACIDO GRAXOS DE COCO.BABAÇU, SABAO DE ACIDO GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI- REDEPOSITANTE E AGUA	PCTE	310,00	4,66	1.444,60
000392	VASSOURA DE NYLON, DE 1ª QUALIDADE, COM CABO (TRAZER AMOSTRA)	UNID	220,00	8,88	1.953,60
000569	REMOVEDOR DE CERA 1 LITRO Removedor de cera 1 litro (Composição: Alcool etílico hidratado, tensoativ o não iônico, solv ente, neutralizante, alcalinizante, fragância, corante e água)	L	40,00	7,76	310,40
000575	SABAO EM PO 1KG	CX	230,00	5,78	1.329,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Equipiano

Município de Ibaíti

Solicitação 108/2014

Página:4

	Sabão em pó 01 kg (Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Sequestrante, Carga, Coadjuvante, Quelante, Branqueador Óptico, Corante, Enzimas, Agente Anti-Redepositante, Fragrância e Água. Componentes Ativos: Linear alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio contem Tensoativo Biodegradável				
000577	LIMPA VIDROS 500 ml	UN	160,00	2,45	392,00
000581	DESODORIZADOR DE AR 360ml,293,6g	UNID	132,00	6,86	905,52
000582	BALDE PLASTICO 20L	UN	50,00	6,78	339,00
001473	PÁ DE LIXO PLÁSTICO (REFORÇADO CABO LONGO)	UN	205,00	4,07	834,35
001662	SACO DE LIMPEZA ALVEJADO DE 1 LINHA	UN	330,00	3,95	1.303,50
001867	DESINFETANTE PLUS 2 LITROS	UNID	696,00	3,60	2.505,60
	Desinfetante plus 2 litros (uso geral, limpa, perfuma e desinfeta, elimina germes e bactérias. Composição: Cloreto de didecil amônio/ cloreto de aquil ropildimetil benzil amônio, nonifecol etosilado, corante:CI 18130, essência e água. Componentes ativos: (cloreto de dimetilamônio/cloreto de aquil amido propil dimetil benzil amônio) 0,20% controle de PH, Fragrância, Corante e Veículo. Princípio Ativo: Cloreto Benzalcóneo: 0,35%)				
002782	PAPEL HIGIENICO 30X10CM	FARDO	42,00	27,20	1.142,40
	Papel higiênico 30m x10cm, (fardo com 16 pacotes com 04 rolos, branco, folha simples, picotado texturalizado				
004073	SACO DE LIXO REFORÇADO 60 LT C/ 100 UN	FARDO	202,00	29,00	5.858,00
	SOB MEDIDA 63x70x06 (TRAZER AMOSTRA)				
004074	SACO DE LIXO 100 LTS C/ 100 UN	FARDO	355,00	47,00	16.685,00
	PRETO, COM ESPESSURA, 0,10mm, REFORCADO				
004366	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML C/ 5000 UNIDADES	CX	22,00	65,36	1.437,92
004368	RODO COM ESPUMA E FIBRA VERDE COM CABO	UNID	80,00	7,68	614,40
004369	RODO COM ESPUMA P/ ENCERAR COM CABO	UNID	80,00	7,07	565,60
004370	VASSOURA ESFREGÃO	UNID	50,00	7,23	361,50
004660	RODO DE BORRACHA DUPLA COLORIDA 60CM COM CABO	UNID	210,00	8,32	1.747,20
	TRAZER AMOSTRA				
004661	RODO DE BORRACHA DUPLA COLORIDA 40 CM COM CABO	UNID	210,00	6,20	1.302,00
	TRAZER AMOSTRA				
006085	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180 ML C/ 2.500 UNIDADES	CX	82,00	65,80	5.395,60
006282	QUEROSENE 800 ML	UNID	100,00	6,84	684,00
006283	SODA CÁUSTICA CONCENTRADA EM ESCAMAS 1 KG	POTE	80,00	9,63	770,40
006286	CERA INCOLOR 750 ML	UNID	240,00	5,20	1.248,00
	Composição: emulsão de polietileno, agente nivelador, tensoativo aniônico, fragrância, corante, 1,2 Benaotiazolin-3-ona e água.				
007535	SAPONACEO CREMOSO 300ML	UNID	300,00	4,13	1.239,00
007540	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO	L	740,00	2,06	1.524,40
	Água sanitária 1 litros (cloro ativo - múltiplo uso, elimina bactérias, alveja, desinfeta. Composição - Hipoclorito de sódio e água. Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Advertência: NÃO MISTURE COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ÁCIDOS OU PRODUTOS À BASE DE AMÔNIA PRODUZ GASES TÓXICOS.				
007544	SABONETE 90 G	UNID	260,00	0,93	241,80
	Sabonete 90g. (Composição: Adeps bovis, orbignya oleifera oil, sodium hy doxide, sodium chloride, calcium carbonate, CI 77.891,EDTA,BHT, parfum, agua, glicerín).				
007556	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UNID	930,00	1,22	1.134,60
	limpa melhor, dura mais, multiuso, 110mmx74mmx23mm, espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.				
007557	MULTI USO 500ML	CX	576,00	2,72	1.566,72
	Multi uso 500 ml (Composição: Amina Quaternária de Coco Etoxilada, Nonil Fenol Etoxilado, Alcalinizante,anti-Redepositante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Amina Quaternária de Coco Etoxilada. CX COM 12 UNIDADES.				
007558	FLANELA BRANCA tamanho 28cm x 38 cm 100% algodão	UNID	230,00	2,88	662,40
007560	VASSOURA DE CAPIM, COM CABO	UNID	202,00	8,57	1.731,14
007561	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO FORMATO BOLA C/ SUPORTE	UNID	20,00	6,89	137,80
007570	DETERGENTE 500ML	UNID	620,00	1,30	806,00
	Detergente 500ml (Tensoativos aniônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Componentes Ativos - Linear Alquilbenzeno, Sulfonato sódio. Contem Tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente.				
007575	ÁLCOOL 1 LITRO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	23,00	49,84	1.146,32
	Composição: álcool etílico hidratado 92,8% INPM (96,0%)				
007583	CERA AUTOBRILHO INCOLOR 750 ML	UNID	40,00	6,05	242,00
	Composição: polietileno, polífilim, coadjuvantes, surfactante aniônico e não iônico, derivados de isotizaolinonas, alcanolamida, fragrá e veículo. Polífilim é uma mistura especial de polímero e resina que forma sobre o piso uma película protetora com brilho.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Município de Ibaíti Solicitação 108/2014

					Página:5
008968	SACO DE LIXO 20 LTS C/ 100 UNI. PRETO, COM ESPESSURA 0,10mm, REFORCADO.	FARDO	205,00	12,09	2.478,45
010355	ESPONJA INOXIDÁVEL Esponja inoxidável peso líquido de 10g (Composição 100% aço inox)	UNID	860,00	1,90	1.634,00
010356	MULTI INSETICIDA AEROSOL Multi inseticida aerosol máxima proteção e máxima eficiencia, mata o mosquito da dengue (ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, eswbiotrina 0,100% Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidantes, emulsificantes e propelentes, usa agua como solvente 300ml/237g	UNID	42,00	6,89	289,38
011201	PAPEL TOALHA 100% FIBRAS NATURAIS BOBINA 20X100 MTS	FARDO	260,00	21,30	5.538,00
012258	PAPEL HIGIÊNICO 30CMx10CM pacotes com 12 rolos,branco,folha dupla de primeira linha	PCTE	18,00	10,77	193,86
013169	SABONETE LIQUIDO 250ml	FR	240,00	5,54	1.329,60
013170	SACO DE LIMPEZA PANO XADREZ 40cm X 65cm , 85% algodão e 15% poliester, TRAZER AMOSTRA	UNID	300,00	3,78	1.134,00
013403	LIMPA ALUMINIO 500 ML COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULTÔNICO, LAURILETER SULFATO DE SÓDIO ABRASIVO,CORANTE E VEICULO, INGREDIENTES ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO	UNID	560,00	2,33	1.304,80
013404	PAPEL HIGIÊNICO 100% PAPEL CELULOSE VIRGEM COM 10cm X 300metros. FARDO COM 08 ROLOS	FARDO	260,00	27,94	7.264,40
015185	CERA 5 LITROS EMULSÃO AUTO BRILHO INDICADO PARA CONSERVAR E ACABAMENTOS EM PISOS LAVÁVEIS POROSOS OU NÃO POROSSO QUE POSSUEM AUTO TRÂNSITO DE PESSOAS. POSSUI SECAGEM RÁPIDA E É AUTO BRILHANTE, POR ISSO, DESPENSA O USO DE ENCERADEIRA, PROPORCIONANDO O EFEITO ANTI DERRAPANTE. COMPOSIÇÃO: AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE FORMADOR DE FILME, MISTURA MIT/CMIT 1:3 - METILISOTIAZOLINONA / METILCLOROISOTIAZOLINONA, COADJUVANTE, ATIVO E VEICULO, ATIVO: COPOLÍMETRO ACRILICO METAL RETICULAVEL.	GL	20,00	55,00	1.100,00
015186	LIMPADOR PERFUMADO 1 LITRO	UNID	150,00	4,00	600,00
				TOTAL	84.594,66
				TOTAL GERAL	167.369,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MATERIAL DE COPA E COZINHA – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 035/2014-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do presente Contrato é **aquisição de Gêneros Alimentícios - Material de Copa e Cozinha – Produtos de Higiene de Limpeza**, relativos ao objeto do **Pregão Presencial nº035/2014**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer para o Município de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão Presencial nº 035/2014-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Vigente:

- 003 - **Secretária Municipal de Administração e Finanças;**
- 001 - **Manutenção da Administração e Finanças;**
- 04.122.0004.2004 - **Secretária Municipal de ADM e Finanças;**
- 3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo;**
- 240 - 00000 - **Recursos Ordinários (livres);**
- 006 - **Secretária Municipal de Educação;**
- 001 - **Manutenção do Ensino Infantil;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

12.365.0011.2033 - **Manutenção do Ensino Infantil;**
3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo;**
1500 - 00103 - **5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB;**
1510 - 00104 - **Demais Impostos Vinculados a Educação Básica;**
1511 - 00146 - **Transferências Voluntárias Publicam Federais;**
002 - **Manutenção do Ensino Fundamental;**
12.361.0011.2034 - **Manutenção do Ensino Fundamental;**
3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo;**
1750 - 00000 - **Recursos Ordinários (livres);**
1760 - 00103 - **5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;**
1770 - 00104 - **Demais Impostos Vinculados a Educação Básica;**
007 - **Manutenção do Fundeb 40%;**
12.361.0011.2038 - **Manutenção do Fundeb 40%;**
3.3.90.00.00 - **Material de Consumo;**
2100 - 00102 - **Fundeb 40%;**
011 - **Manutenção do Ensino Superior;**
12.364.0011.2042 - **Manutenção do Ensino Superior;**
3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo;**
2460 - 00000 - **Recursos Ordinários (livres);**
2470 - 00103 - **5% Sobre Transferências Constitucionais;**
2480 - 00104 - **Demais Impostos Vinculados a Educação Básica;**
04 - **Secretária Municipal de Viação e Obras Publica;**
001 - **Manutenção dos Serviços Urbanos;**
05.182.0013.2006 - **Manutenção do Corpo de Bombeiro;**
3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo;**
390 - 00511 - **Taxas - Prestação de Serviços;**
391 - 00510 - **Taxas - Exercícios Poder de Polícia;**
001 - **Manutenção dos Serviços Urbanos;**
15.452.0013.2015 - **Manutenção dos Serviços Urbanos;**
3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo;**
511 - 00511 - **Taxas - Prestação de Serviços;**
730 - 00000 - **Recursos Ordinários (livres);**
4250 - 00510 - **Taxas - Exercícios de Polícia;**
008 - **Secretária Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo;**
004 - **Manutenção da Agropecuária;**
20.601.0015.2054 - **Manutenção da Agropecuária;**
3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo;**
2960 - 00000 - **Recursos Ordinários (livres);**
007 - **Secretária Municipal de Cultura, Esporte, e Lazer;**
001 - **Manutenção do Departamento de Cultura;**
13.392.0019.2047 - **Manutenção do Departamento de Cultura;**
3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo;**
2730 - 00000 - **Recursos Ordinários (livres);**
011 - **Secretária Municipal de Cultura; Esporte e Lazer;**
001 - **Manutenção do Departamento de Esporte;**
27.813.0019.2069 - **Manutenção do Departamento de Esporte;**
3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo;**
3640 - 00000 - **Recursos Ordinários (livres);**

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo Poe força da Lei e:

- a. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei, e:
- b. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativos de majoração e após pesquisa de mercado.
- c. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço proposto, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.
- d. Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.
- e. Caso a contratante já tenha emitido a nota de empenho respectivo, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.
- f. A Contratante terá o prazo de 15(quinze) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- g. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados pelo preço proposto e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.
- h. A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço proposto, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.
- i. Se o preço inicialmente proposto tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com o fornecedor sua redução.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 07(sete) dias úteis, após o recebimento da requisição de compras expedida pelo Município de Ibaíti;

Parágrafo Primeiro: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) O produto adjudicado deverá ser entregue no Centro de Distribuição Municipal.

Parágrafo Segundo: A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ao) fazer a entrega dos produtos em transporte especializado, ser for o caso, e observando as seguintes exigências:

- a) Entregar os produtos no prazo máximo de 07(sete) dias úteis, após cada solicitação, observado o disposto no parágrafo único, Art.110, da Lei nº 8.666/93;
- b) Entregar os produtos em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- c) Os produtos perecíveis deverão ser entregues semanalmente, ou a combinar com a Coordenação do Centro de Distribuição..
- d) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, em conformidade com a Portaria nº301/2013;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 07(sete) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o produto a que se refere este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos alencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida(o) pela, Coordenadora do Centro de Distribuição, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº301/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de 12 meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Presencial nº 035/2014-PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2014.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____